

*AFERRADA  
UNAT.*



**AUTÓGRAFO**  
N. 355 / 92  
EM 03 / 03 / 92



# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) N: 1438 / 92.

Em 24 / 02 / 92

**Procedência :**

VEREADORES DESTA CASA

**DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto :**

PROJECT DE LEI QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À  
ALINEA "H ", DO ARTIGO 55., DA LEI  
Nº. 1347/90 DE 25-01-90, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

### **AUTUAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de FEVEREIRO do  
ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS,  
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais docu -  
mentos que se seguem.

*Handwritten signature and date: 29/02/92*

*Handwritten signature*



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.355/92.

"DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "H"  
DO ARTIGO 55., DA LEI Nº.....  
1347/90 DE 25-01-90, E D DÁ  
OUTRAS PRIVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - A alínea "H", do artigo 55., da Lei nº.1347/90 de 25-01-90, terá a seguinte redação:

"Art. 55. - ...

h) gozo de férias anuais remuneradas, com pelo menos cinquenta por cento à do normal".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

  
José Mauro Gomes e Gama  
Presidente



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI

PROTÓCOLO  
N.º 143/92  
Em 24/02/92

"DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA H, DO ART. 55, DA LEI Nº 1347/90, DE 25/01/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - A alínea "h", do art. 55, da Lei nº 1347/90, de 25/01/90, terá a seguinte redação:

"Art. 55 - ...

h) gozo de férias anuais remuneradas, com pelo menos cinquenta por cento à do normal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Adelson Bolis Favarato

Antonio Carlos de Freitas

Athaydes Antonio Armani

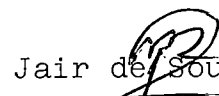
Fábio Roberto Gama Vieira

Francisco Tarcisio Silva

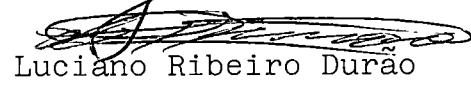
Jair de Souza Moreira

Getúlio Ubiratan Costa Santos

João Pedro da Silva

  
Jair de Souza Moreira

Joceny Braga Lopes

  
Luciano Ribeiro Durão

  
José Mauro Gomes de Gama

Mario Antonio Del'Caro

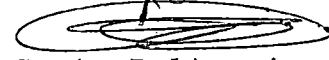
Roberto Ricardo de Mendonça

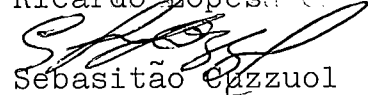
Narciso Agrizzi

  
Remegildo Milanez

Pedro Miguel Miranda Rangel

Ricardo Lopes

  
Santo Poltronieri

  
Sebastião Gazzuol



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 143/92

A Comissão de Finanças reunida com todos seus Membros é de Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 143/92 que "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALINEA "H", DO ARTIGO 55 DA LEI Nº 1.347/90 DE 25/12/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis. x.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 05 de março de 1992

Presidente: *[Assinatura]*

Relator: *[Assinatura]*

Membro: *[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

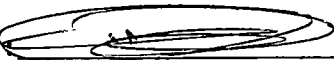
PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 143/92

A Comissão de Constituição e Justiça reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 143/92 que " DÁ NOVA REDAÇÃO À ALINEA "H", DO ARTIGO 55, DA LEI Nº 1.347/90 DE 25/01/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade / com o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de leis.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 05 de março de 1992

Presidente 

Relator: 

Membro: 